



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 279, DE 2022

Voto de congratulações ao Dia da Nossa Senhora da Penha.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2022

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, *caput*, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações ao Dia da Nossa Senhora da Penha.

JUSTIFICAÇÃO

Caras colegas Senadoras e caros colegas Senadores,

Hoje comemoramos, no Estado do Espírito Santo, o importante Dia da Nossa Senhora da Penha.

Ela é tão importante para os capixabas que serviu até de fonte de inspiração para nossa bandeira. A imagem da Padroeira traz consigo a divindade, representada pela cor azul, e a humanidade, representada pela cor rosa.

E é com humanidade que precisamos olhar para o próximo, principalmente nesses difíceis anos de pandemia e de agravamento da miséria. Não à toa que a 452ª Festa de Nossa Senhora da Penha, maior festividade religiosa do estado, teve como tema “Saúde dos enfermos, rogai por nós”.

A Festa, que tem encerramento hoje, é um momento de profunda devoção e reflexão não só dos capixabas, mas também dos inúmeros romeiros que viajam ao Estado.

O Outeiro, Convento e Igreja de Nossa Senhora da Penha, destino desses devotos, é um conjunto arquitetônico e paisagístico localizado no município de Vila Velha. É um dos santuários religiosos mais antigos do Brasil e um dos mais belos cartões postais do Espírito Santo. Diante de sua importância, foi tombado, em 1943, como



SF/22521.75213-01



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

patrimônio histórico cultural pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN¹.

É com esse singelo texto que deixo aqui minhas homenagens à Nossa Senhora da Penha e ao povo capixaba.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022.

Senador Fabiano Contarato
(PT/ES)

¹ Link: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1363/>. Acesso em: 25 abr. 2022.



SF/22521.75213-01